



# Boletim de Serviço





**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

**ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**

Vice – Reitor

**ESTHER HERMES LÜCK**

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO**

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

**SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT**

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

**ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES**

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

**MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**

Núcleo de Comunicação Social - NUCS  
Responsável pela divulgação Via Internet

**FERNANDO DANTAS**

Núcleo de Documentação - NDC  
Projeto gráfico da capa

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 012 (DOZE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## **SEÇÃO I:**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

## **SEÇÃO II:**

### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....003

### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES  
GBM.....005

## **SEÇÃO IV:**

CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO  
DE GEOGRAFIA.....006

### EDITAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO – EM PATOLOGIA – 2007.....007  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO – EM PATOLOGIA – 2007.....010

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

# SEÇÃO I

---

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N° 23069.005157/2006-36

**INSTRUMENTO:** Protocolo de Intenções.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição.

**OBJETO:** Cooperação Técnico-Científica e Acadêmica para realização de atividades de Ensino, de Pesquisa e de Natureza Cultural em geral..

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir do dia subsequente ao de sua assinatura.

**DATA:** 25 de agosto de 2006.

**RESOLUÇÕES:** CEP n° 160/2006

**ASSINATURAS:** CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e TANIA MARA ARAÚJO TORTELY, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição.

Publique-se

EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES  
Assistente de Administração  
#####

---

## SEÇÃO II

---

Parte 1:

PORTARIA Nº 35.662 de 06 de setembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.042849/06-65;

RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 01.09.2006, a Professora integrante da carreira do Magistério Superior, SUSANNA ELEONORA SICHEL, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 03029301, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe do Departamento de Geologia, do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais, designado pela Portaria nº 34.028, de 07.07.2005, publicada no BS/UFF nº 86, de 11/07/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 35.663 de 06 setembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.042849/06-65;

RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 01.09.2006, a Professora integrante da carreira do Magistério Superior, ISA BREHME, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 03109801, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do Departamento de Geologia, do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais, designado pela Portaria nº 34.028, de 07.07.2005, publicada no BS/UFF nº 86, de 11/07/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

## PORTARIA N° 35.664 de 06 setembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n° 23069.042849/06-65,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 02 de setembro de 2006, a Professora integrante da carreira do Magistério Superior ISA BREHME, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE n° 03109801, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento de Geologia, do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais, complementando assim, o mandato de 02 (dois) anos, iniciado em 05 de julho de 2005, pela Portaria n° 34.028, de 07.07.2005, publicada no BS/UFF n° 86, de 11.07.2005 - FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

## PORTARIA N° 35.665 de 06 de setembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n° 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n° 23069.031612/06-59,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 05.09.2006, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior, SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE n° 03060658 e GILBERTO PEREZ CARDOSO, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE n° 03107441, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenador, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, em nível de Mestrado, da Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas - FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM Nº. 08, de agosto de 2006.

O Chefe do Departamento de Biologia Marinha - GBM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores ABÍLIO SOARES GOMES (Presidente) (Mat. Siape 0297955-1), MIRIAN ARAÚJO CARLOS CRAPES (Mat. Siape 0308176-1) e FABIO BETTINI PITOMBO (Mat. Siape 0965926), sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para Progressão funcional do Professor BERNARDO ANTONIO PEREZ DA GAMA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAN ARAÚJO CARLOS CRAPEZ  
Decana do Departamento de Biologia Marinha  
#####

## SEÇÃO IV

---

### **CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/UFF**

- 1) Período de inscrição das chapas: de 04/09/2006 a 11/09/2006;
- 2) Período da consulta: 12/09/2006, 13/09/2006 e 14/09/2006, com início às 09:00 horas e término às 21:00 horas

FLAVIO GOMES DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA MESTRADO – SELEÇÃO 2007

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do **MESTRADO EM PATOLOGIA - turma 2007**, no período de 01 de setembro a 09 de outubro de 2006, das 11 às 12 horas e de 13:30 às 15 horas.

### 1. SELEÇÃO

- 1.1. Os exames de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Patologia estão a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora indicada pelo respectivo Colegiado.
- 1.2. Programa de Pós-Graduação em Patologia oferecerá **20 vagas para MESTRADO**
- 1.3. O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:  
Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 - 4o andar - sala 1 Niterói / RJ  
CEP 24.033-900  
Tel / Fax: 0XX-21-26299128 e-mail: cpgpatol@vm.uff.br

### 2. INSCRIÇÃO

- 2.1 **Pré-inscrição:** o processo de inscrição inicia-se com a solicitação de pré-inscrição por e-mail (preferencial), pessoal ou por via postal (Carta Registrada - através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos). A partir desta solicitação, cada candidato receberá uma ficha cadastral que deverá ser adequadamente preenchida e enviada ou entregue na secretaria até o dia **09 de outubro. Até esta data, os candidatos deverão ainda cadastrar seu currículo Lattes no CNPq.**
- 2.2. **Inscrição:** entre os dias **10 de outubro e 16 de outubro**, os candidatos poderão fazer sua inscrição definitiva mediante a autorização da inscrição pela coordenação do programa e entrega da documentação necessária (Quadro I) e do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES)**, no valor de **meio salário mínimo vigente**. O candidato deverá acessar a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para fazer o preenchimento seguindo os códigos: **Unidade Favorecida - Código (153056), Gestão (15227), Recolhimento Código (28830-6), Número de Referência (0250158033), competência (mês/ano do pagamento), vencimento (data do pagamento), CFP (do candidato), Nome do contribuinte (candidato), valor (meio salário mínimo vigente), valor total (meio salário mínimo vigente). Selecione uma opção de geração (geração em PDF)**. Não haverá reembolso da taxa de inscrição. Serão aceitas as inscrições postadas até a data limite. A inscrição poderá ser feita por representante do candidato. A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.
- 2.3. Títulos obtidos no exterior deverão atender a Resolução 18/2002 [www.propp.uff.br/Res18\\_2002.rtf](http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf)

### 3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A Inscrição será confirmada, após julgamento, pela Coordenação dos documentos apresentados, nos dias **23 e 24 de outubro de 2006, das 11 às 14 horas**, pessoalmente ou por representante autorizado por procuração. O candidato cuja inscrição não tiver sido confirmada, poderá retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.

### 4. SELEÇÃO

- 4.1 **Pré-seleção (25/10/2006 à 15/12/2006):** cumprimento de atividades previstas em calendário a ser distribuído no dia da confirmação da inscrição. Esta fase constitui **pré-requisito obrigatório** para a prova de seleção, correspondendo à única fase eliminatória do processo seletivo.
- 4.2 As **provas seleção** deverão ocorrer entre **3 e 15 de janeiro de 2007**.
- 4.3 Nota mínima de aprovação: **7,0 (sete)**.

1. Prova escrita de Patologia Geral – 40 pontos.

2. Prova escrita da língua inglesa – 10 pontos.

3. Entrevista: a) análise do Currículo Lattes – 25 pontos; b) análise do anteprojeto de dissertação – 25 pontos

4.4 Em casos específicos, a critério da comissão examinadora, poderá haver prova prática e ou de conhecimento específico da área de concentração.

4.5 O calendário definitivo das provas será entregue ao termino da pré-seleção. O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade com a qual se inscreveu.

#### **5. NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A **nota final** representará o somatório de pontos obtidos em cada etapa, divididos por 10.

5.2 O preenchimento das vagas será feito obedecendo à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato e de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelos orientadores das quatro áreas de concentração durante o processo seletivo.

#### **6. REVISÃO DE PROVA**

6.1 O candidato poderá solicitar revisão até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado. Não será concedida revisão de prova fora deste prazo.

6.2 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.1, é definitiva.

#### **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado final da seleção será afixado no mural da Pós-Graduação **até 30 dias** após o término de todas as etapas da seleção de todas as áreas de concentração.

#### **8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que poderá exigir do aluno a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por telegrama e e-mail, aos candidatos aprovados. O não comparecimento implicará no cancelamento da inscrição do candidato no Programa.

8.3 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar sua matrícula e inscrição em disciplinas, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Será eliminado o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

**Quadro I. Documentos exigidos por área de concentração.**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DOCUMENTOS
<b>TODAS</b>	Ficha de pré-inscrição; currículo <i>Lattes</i> do candidato, com comprovação; duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; duas fotografias 3 x 4 e cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF; comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES).
<b>Anatomia Patológica Humana e Veterinária</b>	<b>Anatomia Patológica Humana:</b> histórico escolar e diploma de graduação em Medicina (cópia autenticada). Certificado de residência médica em Anatomia Patológica ou de Programa de Especialização em Anatomia Patológica com duração mínima de dois anos (autenticada). Poderão ser aceitas inscrições de médicos residentes em Anatomia Patológica, cursando o 2º ou 3º ano em 2006, na dependência da pré-análise e autorização da Coordenação do Programa. <b>Anatomia Patológica Veterinária:</b> Histórico escolar e diploma de graduação em Medicina Veterinária (cópia autenticada).
<b>Patologia Clínica e Análises Clínicas.</b>	<b>Patologia Clínica:</b> histórico escolar e diploma de graduação em Medicina (cópia autenticada); certificado de Residência Médica em Patologia Clínica ou Curso de Especialização em Patologia Clínica ou Análises Clínicas, com duração mínima de um ano ou experiência comprovada de dois anos em Patologia Clínica/Análises Clínicas. <b>Análises Clínicas:</b> histórico escolar e diploma de graduação em Medicina, Farmácia, Biologia Modalidade Médica, Biomedicina ou Medicina Veterinária (cópia autenticada); Curso de Especialização de um ano ou dois anos de experiência comprovada em Análises Clínicas ou habilitação em Bioquímica. <b>Exigência:</b> ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação
<b>Patologia Investigativa*</b>	Histórico escolar e diploma de graduação na área de saúde (cópia autenticada). <b>Exigência:</b> ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação
<b>Patologia Bucodental</b>	Histórico escolar e diploma de graduação em Odontologia ou em Medicina (cópia autenticada).

\* Para a área de concentração em Patologia Investigativa, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

**Quadro II. Linhas de Pesquisas**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA E VETERINÁRIA (APHV)</b>
1. ANATOMIA PATOLÓGICA DAS DOENÇAS INFLAMATORIAS, COM ÊNFASE NAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
2. ANATOMIA PATOLÓGICA DAS NEOPLASIAS
3. PATOLOGIA VETERINÁRIA
4. TECNOLOGIA APLICADA A ANATOMIA PATOLÓGICA
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA E ANÁLISES CLÍNICAS (PCAC)</b>
<b>1. PATOLOGIA CLÍNICA E ANÁLISES CLÍNICAS: MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO, PROCESSOS E PRODUTOS</b>
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA BUCODENTAL (PBD)</b>
1. Manifestações Oraís das Doenças Infeciosas/AIDS, com ênfase em leucoplasia pilosa oral, papilomas, candidíase e viroses (HPV/EBV/HSV)
2. Odontogênese, Patologia Odontogênica e Periodonto.
3. Patologia Dermato-Mucosa, com ênfase em lesões bolhosas e úlceras.
4. Patologia Tumoral Bucomaxilofacial, com ênfase em lesões pré-malignas e carcinomas orais.
5. Tecnologia aplicada a Patologia Bucodental
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA INVESTIGATIVA (PI)</b>
1. Investigação experimental e laboratorial da resposta inflamatória e imune
2. Oncologia Investigativa
3. Patologia Ambiental e Nutricional
4. Biotecnologia e Bioengenharia

Niterói, 10 de agosto de 2006.

ELIANE PEDRA DIAS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia

#####

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA  
EDITAL FLUXO CONTÍNUO DOUTORADO – SELEÇÃO 2007**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estão abertas no sistema de **fluxo contínuo**, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 15 horas, as inscrições para os exames de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia - Doutorado** – para as áreas de concentração em Anatomia Patológica Humana e Veterinária; Patologia Clínica e Análises Clínicas; Patologia Investigativa e Patologia Bucodental, na forma deste Edital.

### 1. SELEÇÃO

- 1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de fluxo contínuo
- 1.2 A documentação necessária encontra-se listada no **quadro I**;
- 1.3 O aceite do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do Colegiado do Programa, que deverá indicar a banca examinadora. A data, hora e local da prova serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.
- 1.4 A prova de seleção constará de apresentação e defesa oral do projeto de tese; teste instrumental de conhecimento de 2ª língua estrangeira; entrevista e análise do currículo Lattes do candidato.
- 1.5 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:  
Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 - 4o andar - sala 1 Niterói / RJ  
CEP 24.033-900  
Tel / Fax: 0XX-21-26299128 e-mail: [cpgpatol@vm.uff.br](mailto:cpgpatol@vm.uff.br)

### 2. INSCRIÇÃO

- 2.1 **Inscrição:** Os candidatos poderão fazer sua inscrição mediante a **entrega da documentação** necessária e do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES)**, no valor de **hum salário mínimo vigente**. O candidato deverá acessar a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para fazer o preenchimento seguindo os códigos: **unidade favorecida - Código (153056), gestão (15227). Recolhimento código (28830-6), número de referência (0250158033), competência (mês / ano do pagamento), vencimento (data do pagamento), CFP (do candidato), nome do contribuinte (candidato), valor (hum salário mínimo), valor total (hum salário mínimo). Selecione uma opção de geração (geração em PDF)**. Não haverá reembolso da taxa de inscrição.
- 2.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.
- 2.3 Documentos necessários: o candidato deve apresentar os documentos relacionados no Quadro I, no ato da inscrição.
- 2.4 Títulos obtidos no exterior deverão atender a Resolução 18/2002 ([http://www.propp.uff.br/Res18\\_2002.rtf](http://www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf)).
- 2.5 A lista de Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Patologia encontra-se no quadro II. Entrevista com possíveis orientadores: **solicitar, por e-mail, à secretaria do PPG-P.**

**Quadro I. Documentos exigidos**

ÁREA da PATOLOGIA	DOCUMENTOS
<b>TODOS OS CANDIDATOS</b>	Ficha de inscrição; projeto de tese (quatro cópias impressas e por e-mail), com carta-aceite do orientador credenciado pelo Programa; currículo <i>Lattes</i> do candidato, com comprovação; duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; duas fotografias 3 x 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF (cópia autenticada); comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES).
<b>Anatomia Patológica Humana e Veterinária</b>	<b>Anatomia Patológica Humana:</b> Histórico escolar e diploma de graduação em Medicina (cópia autenticada). Certificado de residência médica em Anatomia Patológica ou de Programa de Especialização em Anatomia Patológica com duração mínima de dois anos (autenticada). O diploma e histórico escolar do <b>Mestrado Acadêmico</b> em Patologia ou área afim* e publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos. <b>Anatomia Patológica Veterinária:</b> Histórico escolar e diploma de graduação em Medicina Veterinária (cópia autenticada). O diploma e histórico escolar do <b>Mestrado Acadêmico</b> em Patologia ou área afim* e publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.
<b>Patologia Clínica e Análises Clínicas.</b>	<b>Patologia Clínica:</b> histórico escolar e diploma de graduação em Medicina (cópia autenticada); certificado de Residência Médica em Patologia Clínica ou Curso de Especialização em Patologia Clínica ou Análises Clínicas, com duração mínima de um ano ou experiência comprovada de dois anos em Patologia Clínica/Análises Clínicas. <b>Análises Clínicas:</b> histórico escolar e diploma de graduação em Medicina, Farmácia, Biologia Modalidade Médica, Biomedicina ou Medicina Veterinária (cópia autenticada); Curso de Especialização de um ano ou dois anos de experiência comprovada em Análises Clínicas. <b>Exigência:</b> ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação ou mestrado. O diploma e histórico escolar do <b>Mestrado Acadêmico</b> em Patologia ou área afim* e publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.
<b>Patologia Investigativa**</b>	Histórico escolar e diploma de graduação na área de saúde (cópia autenticada). <b>Exigência:</b> ter cursado a disciplina de Patologia Geral na graduação. O diploma e histórico escolar do <b>Mestrado Acadêmico</b> em Patologia ou área afim* e publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.
<b>Patologia Bucodental</b>	Histórico escolar e diploma de graduação em Odontologia ou em Medicina (cópia autenticada). O diploma e histórico escolar do <b>Mestrado Acadêmico</b> em Patologia ou área afim* e publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.

\* Poderão ser aceitas inscrições de candidatos sem o título de mestrado acadêmico, desde que avaliadas e aceitas pela maioria absoluta do Colegiado.

\*\* Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

**Quadro III. Linhas de Pesquisas**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA E VETERINÁRIA (APHV)</b>
1. Anatomia Patológica das Doenças Inflamatórias, com ênfase nas doenças transmissíveis. 2. Anatomia Patológica das Neoplasias. 3. Patologia Veterinária. 4. Tecnologia Aplicada a Anatomia Patológica.
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA E ANÁLISES CLÍNICAS (PCAC)</b>
1. Patologia Clínica e Análises Clínicas: Métodos de Diagnóstico, Processos e Produtos.
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA BUCODENTAL (PBD)</b>
1. Manifestações Orais das Doenças Infecciosas/AIDS, com ênfase em leucoplasia pilosa oral, papilomas, candidíase e viroses (HPV/EBV/HSV). 2. Odontogênese, Patologia Odontogênica e Periodonto. 3. Patologia Dermato-Mucosa, com ênfase em lesões bolhosas e úlceras. 4. Patologia Tumoral Bucomaxilofacial, com ênfase em lesões pré-malignas e carcinomas orais. 5. Tecnologia aplicada a Patologia Bucodental.
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA INVESTIGATIVA (PI)</b>
1. Investigação experimental e laboratorial da resposta inflamatória e imune. 2. Oncologia Investigativa. 3. Patologia Ambiental e Nutricional. 4. Biotecnologia e Engenharia.

### 3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A Inscrição será confirmada após a aprovação dos documentos apresentados e autorização do Colegiado do Programa para a realização da seleção. O candidato que não obtiver aprovação e/ou autorização para realizar a seleção, deverá, pessoalmente ou por representante autorizado, tomar ciência do resultado (por escrito) e poderá retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.

### 4. PROVAS

- 4.1 Nota mínima de aprovação: **8,0 (oito)**.

ETAPAS	VALOR
Prova escrita de 2a língua estrangeira	10 pontos
Análise do <i>Currículo Lattes</i>	40 pontos
Apresentação e defesa do projeto de tese	50 pontos

- 4.2 Em casos específicos, a critério da comissão examinadora, poderá haver prova prática e/ou de conhecimentos específicos da área de concentração.
- 4.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

### 5. NOTA FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A nota final representará o somatório de pontos obtidos em cada etapa, divididos por 10.
- 5.2 O resultado final da seleção será afixado no mural da Pós-Graduação **até 15 dias** após o término de todas as etapas da seleção.

### 6. REVISÃO DE PROVA

- 6.1 O candidato poderá solicitar revisão até o 2o dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante apresentação de requerimento fundamentado. Não será concedida revisão de prova fora deste prazo.
- 6.2 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 6.1, é definitiva.

### 7. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 7.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que poderá exigir do aluno a documentação necessária.
- 7.2 A data da matrícula será comunicada por telegrama e e-mail aos candidatos aprovados. O não comparecimento implicará no cancelamento da inscrição do candidato no Programa.
- 7.3 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar sua matrícula e inscrição em disciplinas, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.
- 7.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo correspondente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno inscreveu-se.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será eliminado o candidato que, durante as provas, usar de meios ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- 8.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.
- 8.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 10 de agosto de 2006.

ELIANE PEDRA DIAS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia  
#####